



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

NUP  
64241.004932/2025-38

RPA  
**887/04**

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: JOSE AILSON FEITOSA CPF Nº [REDACTED]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de ABRIL.

**ANEXOS:**

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP		11	
2		12	
3		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA (COMPLEMENTAR)**

Nº DO RECIBO	MÊS DE COMPETÊNCIA
<b>887</b>	04/2025

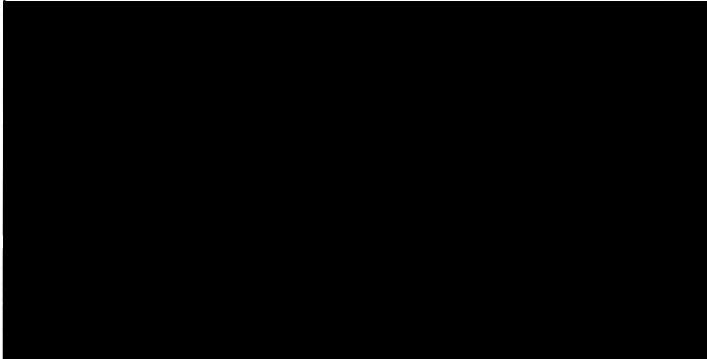
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
ESCRITÓRIO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09.565.307/0003-76
ENDEREÇO / TELEFONE	
RUA ALMINO AFONSO, 12, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP:59012010 / TELEFONE: (84) 30926236	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 844,02  
(oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor máximo p/reembolso
X+X+X+X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X+X+X+X

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO
X+X	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO


MUNICÍPIO	DATA
JOSE DA PENHA - RN	23/06/2025

ESPECIFICAÇÃO  
I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ 844,02

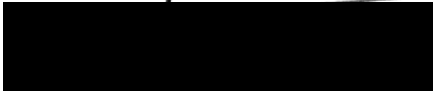
DESCONTOS  
II IR (FONTE) (0,0%) R\$ 0,00  
III SEST (1,5%) R\$ 2,53  
IV SENAT (1,0%) R\$ 1,68  
V INSS (11,0%) R\$ 18,57  
VI ISS (0,0%) R\$ 0,00 R\$ 22,78  
VALOR LÍQUIDO ..... R\$ 821,24


LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 26/06/2025 15:49:22-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSE AILSON FEITOSA

  
**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

  
**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**  
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Conforme atestada a prestação de serviço pelo Fiscal de Contrato:

1. Autorizo o setor financeiro a efetuar o pagamento do serviço prestado pelo pipeiro relacionado acima, referente ao período supracitado;
2. Tomar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

LIQ/PAGAMENTO - PF

NATAL-RN, 27 de JUNHO de 2025

160342/00001/B Adm Gu N

20 25 NE 313

20 RP 1055

20 NS 3858

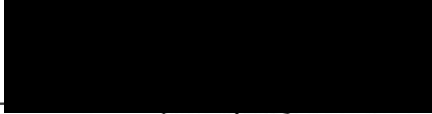
20 OP \_\_\_\_\_

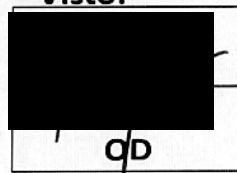
20 GP \_\_\_\_\_

20 NS \_\_\_\_\_

20 OB \_\_\_\_\_

20 NS \_\_\_\_\_

  
**JOSÉ DE ALENCAR LIMA JÚNIOR - Maj**  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz



### AJUSTE DO VALOR DE DEDUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- O Sistema de Gestão de Controle de Distribuição de Água (GCDA) utiliza as regras de arredondamento da numeração decimal para a elaboração do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA). Porém, de acordo com o item 2.13 do Manual do E-SOCIAL, para efeito de apuração dos valores tributados são consideradas duas casas decimais sem arredondamentos. O truncamento é realizado em todos os cálculos dos eventos totalizadores.
- O cálculo referente à retenção do INSS será realizado com base na alíquota de 11%, o SEST com alíquota de 1,5% e SENAT com a alíquota de 1%, incidindo sobre 20% (vinte por cento) da remuneração bruta paga no mês, conforme preveem o art. 49 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.
- Conforme estabelecido no §1º do art. 7º, da Lei 7.713/1988, se a UG tiver realizado mais de um pagamento no mês ao prestador de serviço, haverá a necessidade de se somar os valores pagos anteriormente, ao montante a ser pago no presente momento, a fim de se apurar a base de cálculo de 10% para fins de retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), aplicando assim a tabela progressiva destinada ao cálculo do tributo em tela.
- Devido a divergência na forma de arredondamento entre os sistemas, os valores de dedução previdenciária que são liquidados no SIAFI e os valores que são calculados no E-SOCIAL e transmitidos à DCTFweb, apresentam diferenças:

DESCRIÇÃO	887/04	E-SOCIAL	DIFERENÇA
SERVIÇO PRESTADO	844,02	R\$ 844,02	0,00
IR	0,00	R\$ -	0,00
ISS	0,00	R\$ -	0,00
SEST (1,5%)	2,53	R\$ 2,53	0,00
SENAT (1,00%)	1,68	R\$ 1,68	0,00
INSS (11%)	18,57	R\$ 18,56	-0,01
VALOR LÍQUIDO	821,24	R\$ 821,25	0,01

Por isso, com o objetivo de não haver diferenças entre valores liquidados no SIAFI e os valores calculados pelo E\_SOCIAL e transmitidos à DCTFweb, é necessário realizar a liquidação da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	887/04
SERVIÇO PRESTADO	844,02
IR	0,00
ISS	0,00
SEST (1,5%)	R\$ 2,53
SENAT (1,00%)	1,68
INSS (11%)	R\$ 18,56
VALOR LÍQUIDO	821,25

NATAL-RN, 30 de Junho de 2025.

**ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA LIMA** – Asp Oficial  
**Chefe do Setor Financeiro do(a) ER da 7ª Bda Inf Mtz**





**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS) - COMPLEMENTAR**

PRESTADOR DE SERVIÇO: JOSE AILSON FEITOSA

MUNICÍPIO	VEÍCULO	LOTE (Manancial->PA)	MOMENTO	QTD HAB	NEC.MENSAL(m3)	PIPA(m3)	VIAGENS (P)	DIST.(Km)	VALOR(R\$)
JOSE DA PENHA			0.80	58	34.8	9.86	1 (4)	107.0	844,016
Total do Município:			-	58	34.8	-	1 (4)	-	844,02
Total:			-	58	34.8	-	1 (4)	-	844,02

NATAL-RN, 23 de junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ALÉNGAR LIMA JÚNIOR - Maj**  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

  
\_\_\_\_\_  
**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**  
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/04/2025 Até 30/04/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 23/06/2025

Motorista: JOSE AILSON FEITOSA

Placa: [REDACTED]

01	Qtd carradas previstas
-	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
-	Qtd carradas que não foram entregues (X)
01	Qtd carradas contestadas para auditoria (0)
01	Qtd carradas confirmadas pela Divisão de Control.

Seq.	Cód. Entrega	Data Evento	Status	Município	Cód. Manancial	Nome Manancial	Cód. PA	Localidade	Nome Beneficiário	Autonomia (dias)	Anotações
1	21921090	01/04/2025 11:12	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA 5	[REDACTED]	7.36	HISTÓRICO DO FATO: Carrada planejada para de abril de 2025, e a er realizada na mesma da O pipeiro foi ao mananc realizou o registro da le cartão do motorista no rastreador. Deslocou-se com destin residência da beneficiár constam os registros de do motorista e da bene área da cisterna às 12: veículo permaneceu na cisterna no período das até 13:10:00, tempo su para que ocorresse o descarregamento. Conforme dados registr Sistema GPIPABrasil, o cartã utilizado para confirmaç recebimento pela benef está associado a nenhu cisterna. Cartão utilizad entrega: 98000010628' antigo). Cartão associad cisterna: 98000010512 atualizado). O problema ocorreu dev beneficiária ter localizar cartão antigo e ter entr para o motorista realiza passagem do cartão. o
2	21933505	04/04/2025 12:28	Confirmado	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	158939	ANGICOS 1	[REDACTED]	N/D	

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/04/2025 Até 30/04/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 23/06/2025

só percebeu que o cartão que estava previsto, e falha no registro na hora da passagem do cartão. O antigo foi recolhido pelo coordenador Municipal, com a finalidade de evitar reiniciar. Diante da análise da rotina do Sistema Gpipa, constatamos que há alguns aspectos presentes nos procedimentos de execução do serviço de entrega de água por parte do cliente. Contudo, somente a análise do sistema não se mostrou suficiente para elucidar completamente a situação necessária, portanto, a realização de uma auditoria interna com o intuito de validar as informações e assegurar a conformidade da execução do serviço. Conforme exposto em relatório de parecer favorável à aprovação da carrada com a auditoria IN LOCO, realizada pela equipe do EROCP.

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PACIENTE, Conforme dados registrados no Sistema GPIPA, o cartão utilizado para confirmação de recebimento pelo Beneficiário não está associado a nenhuma cisterna.

Cartão associado:  
9800001051244  
Cartão utilizado pelo município:  
9800001062899

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Brasil

## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/04/2025 Até 30/04/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 23/06/2025

OBS.: o cartão 980000 foi retirado da associação 31/03/2025 às 13h51m 13h53m03s o cartão 9800001051244 foi ass sistema.

3	21936506	07/04/2025 10:05	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148703	ANGICOS 4	[REDACTED]	12.64	[REDACTED]
4	21941231	08/04/2025 10:26	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161734	ANGICOS 2	[REDACTED]	8.08	[REDACTED]
5	21945606	09/04/2025 09:42	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161709	BOI REDONDO 2	[REDACTED]	8.36	[REDACTED]
6	21950866	10/04/2025 10:32	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA 5	[REDACTED]	7.36	[REDACTED]
7	21963889	15/04/2025 11:24	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	158939	ANGICOS 1	[REDACTED]	8.50	[REDACTED]
8	21972137	17/04/2025 09:59	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA 5	[REDACTED]	7.36	[REDACTED]
9	21979355	22/04/2025 11:58	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161734	ANGICOS 2	[REDACTED]	8.08	[REDACTED]
10	21983311	23/04/2025 08:45	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161709	BOI REDONDO 2	[REDACTED]	8.36	[REDACTED]
11	21989025	24/04/2025 09:03	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148703	ANGICOS 4	[REDACTED]	12.64	[REDACTED]
12	21993948	25/04/2025 10:00	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	158939	ANGICOS 1	[REDACTED]	8.50	[REDACTED]
13	21998458	28/04/2025 10:11	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA 5	[REDACTED]	7.36	[REDACTED]



## REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº JOSE AILSON FEITOSA, CPF: [REDACTED] credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, responsável pela distribuição de água no município de **JOSE DA PENHA/RN**, vem através deste **solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada** pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpibaBrasil), descritas abaixo, referentes ao veículo de placas [REDACTED]

DATA ENTREGA	COD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declara, ainda, que esta ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, edo registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

### OBSERVAÇÃO

#### I – DOS FATOS

2. O requerente informa que no dia acima mencionado seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário. Além disso, no mês anterior que o motorista realizou a entrega da água na mesma localidade o descarregamento foi realizado na mesma cisterna sem apresentar rejeição. No entanto, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: **“Cartão sem associação com cisternas”**

Em tratativa com o Sistema Gpiba Brasil pelo número 0800 602 2101, a atendente informou que pode ter havido uma mudança no cartão do(a) beneficiário(a) sem atualização do sistema e recomendou realizar uma contestação de carrada, pois os cartões são entregues pela empresa mas a responsabilidade de cadastro é da OME.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

---

De acordo com o Edital nº 01/2023 e o Contrato de Credenciamento, a responsabilidade pela **associação do cartão do beneficiário à cisterna e a assim como pela gestão do cadastro e atualização das áreas** é uma obrigação exclusiva da Credenciante, que deve garantir a correta vinculação entre os beneficiários cadastrados e os pontos de entrega de água (cisternas). Tal responsabilidade está claramente prevista nas disposições relativas ao gerenciamento do Sistema GPIPABRASIL, que é de competência da administração pública.

O credenciado, por sua vez, cumpre as tarefas de coleta, transporte e entrega da água, conforme orientações da Cláusula 10.1.3 do contrato, realizando o devido registro das entregas mediante o uso do Dispositivo de Monitoramento (DM). A rejeição da carrada por motivos de **'Cartão sem associação com cisternas'** não pode, portanto, ser atribuída ao credenciado, pois se trata de uma atividade administrativa a cargo da própria Credenciante.

O credenciado cumpriu rigorosamente todas as obrigações contratuais, realizando a entrega da água na localidade previamente designada, conforme ordem de serviço. O veículo estava devidamente cadastrado, inspecionado e apto para a execução do serviço e, o motorista utilizou o Cartão do beneficiário disponibilizado pelo apontador da cisterna cadastrada, o seu cartão de Motorista no Dispositivo de Monitoramento (DM), como exigido.

A rejeição da carrada, fundamentada na ausência de associação correta do beneficiário à cisterna, refere-se a uma falha de gestão do cadastro de beneficiários, que deve ser corrigida pela administração do sistema, sem que isso gere qualquer tipo de penalização ao credenciado.

Cabe à Credenciante garantir que os dados dos beneficiários estejam corretos e que cada cisterna esteja devidamente associada ao respectivo cartão de beneficiário, bem como que a área de cobertura da cisterna seja devidamente registrada no sistema. A rejeição da carrada em razão de erro na gestão dessas informações não pode ser atribuída ao credenciado, uma vez que o mesmo não tem competência ou controle sobre o cadastro dos beneficiários ou as áreas de cisternas.

## III – DO PEDIDO

---

Diante do exposto, requer:

a) - A revalidação da carrada rejeitada, uma vez que a entrega foi corretamente realizada e a rejeição se deu por falha na associação do cartão com a cisterna, atividade de responsabilidade exclusiva da Credenciante.

b) - O pagamento integral pela carrada realizada, conforme as disposições contratuais vigentes, uma vez que o serviço foi prestado de acordo com o plano estabelecido.

c) - A correção dos registros no sistema GPIPABRASIL, a fim de evitar futuras rejeições por motivos que não são de responsabilidade do credenciado.

3. É o que pede e, esperar deferimento.

Natal/RN, 08 de abril de 2025.

**JOSE AILSON FEITOSA**

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA

Data: 08/04/2025 07:33:13-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**

CPF: [REDACTED]

**POR PROCURAÇÃO**

**ORDEN DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ**

<b>MUNICÍPIO:</b>	JOSÉ DA PENHA			<b>PERÍODO:</b>	01/04/2025 ATÉ 30/04/2025		
<b>PIPEIRO:</b>	JOSE AILSON FEITOSA			<b>CAP. PIPA M²:</b>	9,86		
<b>PLACA:</b>	[REDACTED]			<b>TELEFONE OME:</b>	[REDACTED]		
<b>COR DO VEÍCULO:</b>	[REDACTED]			<b>NÚM. CARTÃO:</b>	025335		
<b>LOTE:</b>	JOSE DA PENHA - LOTE 03 [REDACTED]			<b>DISQUE-DENÚNCIA:</b>	[REDACTED]		
				<b>TELEFONE PIPEIRO:</b>	[REDACTED]		
				<b>LACRE DM:</b>	77538		
				<b>LACRE PIPA:</b>	835		

GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	VALOR
158939	ANGICOS 1	[REDACTED]	2578	1062899	58	107	3				1										1																R\$ 2.532,05	
161734	ANGICOS 2	[REDACTED]	2578	1049142	61	110	2							1														1									R\$ 1.735,36	
148703	ANGICOS 4	[REDACTED]	2578	3007621	39	106	2							1															1								R\$ 1.672,26	
161709	BOI REDONDO 2	[REDACTED]	2578	1049135	59	103	2								1														1								R\$ 1.624,93	
176346	CARNAUBINHA 5	[REDACTED]	2578	0342882	67	115	4	1								1								1									1				R\$ 3.628,48	
<b>SOMA</b>					284	541	13	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	R\$ 11.193,07

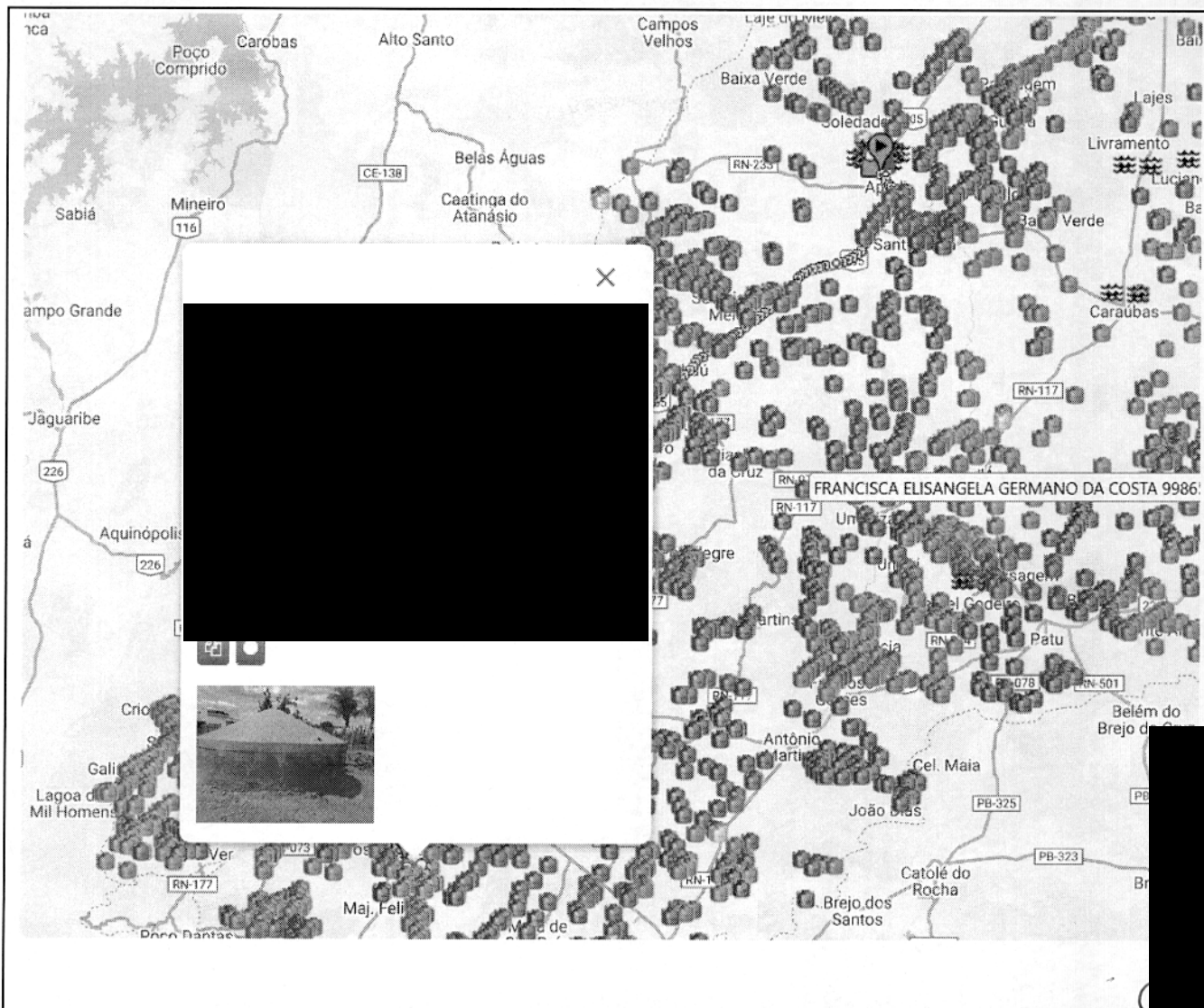
gov.br Documento assinado digitalmente  
**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
 Data: 31/03/2025 10:42:25-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]

COORDENADOR DA OME

O-CARRADA CONFESTADA

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.  
 O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.  
 Proibido descarregar sem passar cartão do beneficiário;  
 Proibido descarregar em cisterna suja;  
 Proibido descarregar em cisterna não cadastrada;  
 Proibido descarregar em data não programada sem autorização do escritório.  
 PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA  
 - SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: ( ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)  
 OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO  
 HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).  
 PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097  
 CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO



#### HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 04 de abril de 2025, e a entrega foi realizada na mesma data.

O pipeiro foi ao manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador.

Deslocou-se com destino à residência da beneficiária onde constam os registros dos cartões do motorista e da beneficiária na área da cisterna às 12:28:27. O veículo permaneceu na área da cisterna no período das 12:21:00 até 13:10:00, tempo suficiente para que ocorresse o descarregamento.


Conforme dados registrados no Sistema GPIPA, o cartão que foi utilizado para confirmação do recebimento pela beneficiária não está associado a nenhuma cisterna. Cartão utilizado na entrega: 9800001062899(cartão antigo). Cartão associado a cisterna: 9800001051244(cartão atualizado).

O problema ocorreu devido à beneficiária ter localizado o cartão antigo e ter entregado para o motorista realizar a passagem do cartão, o motorista só percebeu que o cartão não era o que estava previsto, devido a falha no registro na hora da passagem do cartão. O cartão antigo foi recolhido pelo coordenador Municipal, com a finalidade de evitar reincidência.

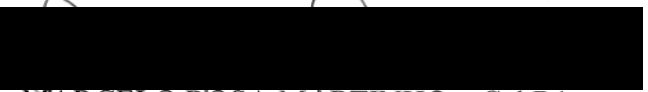
Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes alguns aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado. Contudo, somente a análise no sistema não se mostrou suficiente para elucidar completamente a situação, sendo necessária, portanto, a realização de uma auditoria in loco, a fim de validar as informações e assegurar a conformidade plena da execução do serviço.

Conforme exposto em análise, sou de parecer favorável pela aprovação da carrada conforme a auditoria IN LOCO, realizada pela equipe do EROCP.

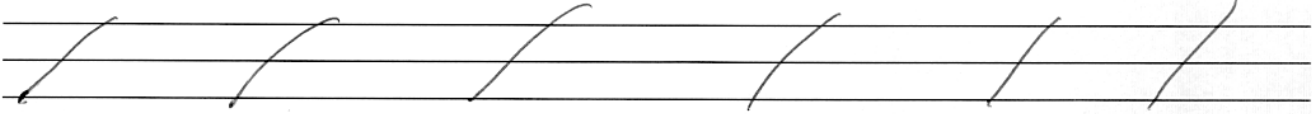

ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL:	CONFIRMADA – PAGAR
Data: <u>16 Jun / 25</u>	
 LUÍS CARLOS SILVA – Cap R1 Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz	

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

<input checked="" type="checkbox"/> Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.	
<input type="checkbox"/> Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.	
Data: <u>16 Jun / 25</u>	
 MARCELO ROSA MARTINHO – Cel R1 Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz	

DESPACHO DO OD:

<input checked="" type="checkbox"/> Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada. Pagamento autorizado.	
<input type="checkbox"/> Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.	
	
Data: <u>17 / 06 / 2025</u>	
 OSÉ DE ALENCAR LIMA JUNIOR – MAJ Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz	

Analisar > Entrega de Água

Ações Atalhos

Lista de Entregas de Água

PLACA	Motorista	Data de Coleta da Água	Manancial	Data de Entrega da Água	Beneficiário	Localidade	Dist. Man. Cadastrado (Km)	Dist. Real Perc. (Km)	Alerta Seleccione	Status Select	Exportada para o GCDA Seleci	Ação
	JOSE AILSON FEITOSA	04/04/2025 08:16:47	JATOBÁ 2 - Cód. GCDA (2578)	04/04/2025 12:28:27		ANGICOS 1	107.0	105.4	Cartão sem associação com Cisternas	Rejeitado		

Entrega de Água

Entrega de Água Alerta Anotação Histórico

Anotação

Anotação

Histórico

07/04/2025 09:14:06 - 241 - Central de Serviços:

Conforme dados registrados no Sistema GPIPA, o cartão que foi utilizado para confirmação do recebimento pelo Beneficiário, não está associado a nenhuma cisterna

Cartão associado: 9800001051244  
Cartão utilizado pelo motorista: 9800001062899

OBS.: o cartão 9800001062899 foi retirado da associação no dia 31/03/2025 às 13h51m59s, e as



Configurar Gerenciar Analisar Monitorar Relatório Integração Sobre

GLEYSON  
Administrador Assistente MC

Gerenciar > Beneficiário

Ações Atalhos

Id	Lote	Responsável	Status	GCDA	Nível Hierárquico	Estado	Município	Bairro / Localidade	Cartão	Ação
120974			Ativo	1589	ER da 7ª BDA INF MTZ	Rio Grande do Norte	José da Penha	ANGICOS 1	9800001051244	

Beneficiário

Beneficiário Cisterna Fotos Cartão Anotação Histórico

Histórico de alterações realizadas no Beneficiário

Data Inicial \*  
06/06/2024

Data Final \*  
06/06/2025

Carregar Histórico

Origem	Campo Seleccione	Valor Anterior	Valor Atual	Usuário	Data
Cartão	Cartão	Vazio	9800001051244	Wallestain Ramos Banza de Arruda	31/03/2025 13:53:03
Cartão	Cartão			Wallestain Ramos Banza de Arruda	31/03/2025 13:51:59
Beneficiário	Lote			Nayron Nunes Ferreira	05/02/2025 10:46:34
Beneficiário	Lote			Nayron Nunes Ferreira	05/02/2025 10:36:41
Beneficiário	Lote			GLEYSON	28/08/2024 10:18:45

JOSE DA PENHA - LOTE 01

1 de 1

30

Exportar Todos

Excel PDF

**REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA**

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº JOSE AILSON FEITOSA, CPF: [REDACTED] credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, responsável pela distribuição de água no município de **JOSE DA PENHA/RN**, vem através deste **solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada** pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo, referentes ao veículo de placas [REDACTED]

DATA ENTREGA	COD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declara, ainda, que esta ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, edo registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado.Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

**OBSERVAÇÃO****I – DOS FATOS**

O requerente informa que no dia acima mencionado seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário. Além disso, no mês anterior que o motorista realizou a entrega da água na mesma localidade o descarregamento foi realizado na mesma cisterna sem apresentar rejeição. No entanto, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: **“Cartão sem associação com cisternas”**

Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, a atendente informou que pode ter havido uma mudança no cartão do(a) beneficiário(a) sem atualização do sistema e recomendou realizar uma contestação de carrada, pois os cartões são entregues pela empresa mas a responsabilidade de cadastro é da OME.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

---

De acordo com o Edital nº 01/2023 e o Contrato de Credenciamento, a responsabilidade pela **associação do cartão do beneficiário à cisterna e a assim como pela gestão do cadastro e atualização das áreas** é uma obrigação exclusiva da Credenciante, que deve garantir a correta vinculação entre os beneficiários cadastrados e os pontos de entrega de água (cisternas). Tal responsabilidade está claramente prevista nas disposições relativas ao gerenciamento do Sistema GPIPABRASIL, que é de competência da administração pública.

O credenciado, por sua vez, cumpre as tarefas de coleta, transporte e entrega da água, conforme orientações da Cláusula 10.1.3 do contrato, realizando o devido registro das entregas mediante o uso do Dispositivo de Monitoramento (DM). A rejeição da carrada por motivos de **'Cartão sem associação com cisternas'** não pode, portanto, ser atribuída ao credenciado, pois se trata de uma atividade administrativa a cargo da própria Credenciante.

O credenciado cumpriu rigorosamente todas as obrigações contratuais, realizando a entrega da água na localidade previamente designada, conforme ordem de serviço. O veículo estava devidamente cadastrado, inspecionado e apto para a execução do serviço e, o motorista utilizou o Cartão do beneficiário disponibilizado pelo apontador da cisterna cadastrada, o seu cartão de Motorista no Dispositivo de Monitoramento (DM), como exigido.

A rejeição da carrada, fundamentada na ausência de associação correta do beneficiário à cisterna, refere-se a uma falha de gestão do cadastro de beneficiários, que deve ser corrigida pela administração do sistema, sem que isso gere qualquer tipo de penalização ao credenciado.

Cabe à Credenciante garantir que os dados dos beneficiários estejam corretos e que cada cisterna esteja devidamente associada ao respectivo cartão de beneficiário, bem como que a área de cobertura da cisterna seja devidamente registrada no sistema. A rejeição da carrada em razão de erro na gestão dessas informações não pode ser atribuída ao credenciado, uma vez que o mesmo não tem competência ou controle sobre o cadastro dos beneficiários ou as áreas de cisternas.

## III – DO PEDIDO

---

Diante do exposto, requer:

a) - A revalidação da carrada rejeitada, uma vez que a entrega foi corretamente realizada e a rejeição se deu por falha na associação do cartão com a cisterna, atividade de responsabilidade exclusiva da Credenciante.

b) - O pagamento integral pela carrada realizada, conforme as disposições contratuais vigentes, uma vez que o serviço foi prestado de acordo com o plano estabelecido.

c) - A correção dos registros no sistema GPIPABRASIL, a fim de evitar futuras rejeições por motivos que não são de responsabilidade do credenciado.

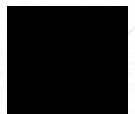
3. É o que pede e, esperar deferimento.

Natal/RN, 08 de abril de 2025.

**JOSE AILSON FEITOSA**  
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 08/04/2025 07:33:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
CPF: [REDACTED]  
POR PROCURAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARRADA(S) DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA**

Eu, MARIA ELIANE FORTES D. MAIA, GCDA PA 158939, município JOSE DAPENHA, localidade ANGIROS I, Nr cartão identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], telefone nº [REDACTED], eiro (a), nascido (a) a 20 de JANEIRO de 1982, em JOSE DAPENHA / RN, declaro, sob sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, para fins de prova documental, que RECEBI (RECEBI / NÃO RECEBI), a(s) carrada(s) prevista(s) para o mês de ABRIL 1 2025, no(s) dia(s) 04 do senhor [REDACTED] (PIPEIRO) JOSE ALSON FEITOSA, veículo placa [REDACTED].

**Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. **APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO/INFORMAÇÕES FALSAS.**

JOSE DAPENHA, 12 de JUNHO de 2025.

Nome Maria Eliane Fortes de D. Maia

CPF [REDACTED]

TESTEMUNHA 1:

NOME/CPF: Maria da Solidade Queiroz

TESTEMUNHA 2:

NOME/CPF: .....

**PARECER CONCLUSIVO DO CHEFE DA EQUIPE SOBRE O RECEBIMENTO DA CARRADA NA CISTERNA:**

A BENEFCIARIA CONFIRMOU QUE RECEBEU TODAS AS CARRADAS DO MÊS DE ABRIL.

Foi RECOLHIDO O CARTÃO N° 9300001062899.

- AS COORDENADAS SE MANTEM AS MESMAS.

JOSE DAPENHA, 12 de JUNHO de 2025.

CHEFE EQUIPE

Nome/Idt: .....

GCDA: 158939

Coordenadas Geográficas: -06° 21' 27.7349" -038° 16' 03.6552"  
(ANEXAR MIDIA DAS COORDENADAS)

NÍVEL DE ÁGUA NA CISTERNA CISTERNA PLENA  
(ANEXAR MIDIA DA CISTERNA)

Observações:

Area for handwritten observations with horizontal lines. A diagonal line is drawn across the area from the bottom left to the top right.



CHEFE EQUIPE

Nome/Idt: .....

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento</b>
JOSE AILSON FEITOSA		29/05/1970
<b>Nacionalidade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Profissão</b>
BRASILEIRO	CASADO	MOTORISTA
<b>Cédula de Identidade nº/ Órgão Expedidor</b>		<b>CPF</b>
[REDACTED]		[REDACTED]

O **OUTORGANTE**, a cima relacionado pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado,

[REDACTED]

Apresentação, Natan/RN, a quem confere amplos poderes de cláusula Ad Negotia, para representá-lo, perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Municipal e Estadual, empresas de Economia Mista, em especial no tocante à representação em todos os atos relativos aos processos de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na região Nordeste, relativos ao Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Pipa), perante quaisquer Unidades Gestoras da União Federal responsáveis, podendo valer-se do presente instrumento de procuração para requerer o credenciamento, apresentar documentos de habilitação, representar o outorgante em sorteios, acompanhar vistorias técnicas de veículos, formular pedidos de cópias de documentos, obter acesso a informações relativas a notas de empenho, liquidação e pagamento, pertinentes à execução contratual, bem como praticar todos os demais atos, tais como acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos e contratos, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do Outorgante.

### CONSULTORIA

PAU DOS FERROS/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

[REDACTED]

**JOSE AILSON FEITOSA**

CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

SEVER

**AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM, 28/09/21

**Cartório Jales**  
1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN  
Rua Manoel Custódio, 431 - Centro - CEP 55900-000  
Fone: (84) 3351-4255 - E-mail: cartoriojales@notas.com.br

Tabelião: JUIZ FIDELDO JOÃO DA LUIZ

---

**Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)**  
de:  
**JOSE AILSON FEITOSA**

Selo Digital: RN202100052990016111XHD

Confira e autentique em: [tbl.trn.ju/aelp](http://tbl.trn.ju/aelp)  
28 de Setembro de 2021

AF489647 AVANY TABELIÃO [REDACTED] NIVA DIAS



Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44  
 Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (RS)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO N°12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3344-7372/(84)9498-1339

Ano	Tipo	Número
2025	NE	313

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/02/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	23.159,17

*Saldo 844,01*

Favorecido	
Código	Nome

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
177	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-	

**Descrição**  
 2025NC002348 DE 19FEV25 COTER \_ LIC:INEX 378/2025 UG 160492 \_ BASE ADM GU NATAL\_CTT VIGÊNCIA: 01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISICÃO: 007/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCF FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

**Local da Entrega**  
 JOSÉ DA PENHA

**Informação Complementar**  
 16049207003782025 - UASG Minuta: 160492

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/04/2025 11:52:42	Alteração

Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.159,17

**Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	23.159,17

<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
24/02/2025	Inclusão	0,38327	26.999,6608	10.348,16
26/03/2025	Reforço	0,47448	27.000,1054	12.811,01

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR

\*\*\*.253.016-\*\*

01/04/2025 11:52:42

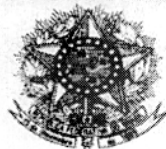
**Responsável pela Nota de Empenho**

THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

\*\*\*.849.873-\*\*

26/03/2025 13:46:52

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
005	01/04/2025 11:52:42	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP  
Nº 64241.004197/2025-62

RPA  
Nº 692/04

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: JOSE AILSON FEITOSACPF Nº [REDACTED]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de ABRIL.

ANEXOS:

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP			11
2			12
3			13
4			14
5			15
6			16
7			17
8			18
9			19
10			20

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº DO RECIBO	MÊS DE COMPETÊNCIA
692	04/2025

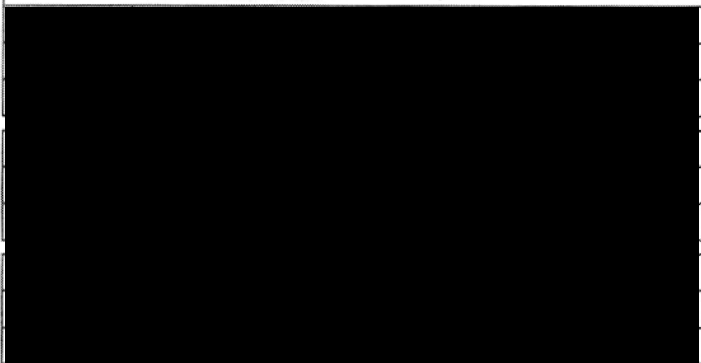
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
ESCRITÓRIO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09.565.307/0003-76
ENDEREÇO / TELEFONE	
RUA ALMINO AFONSO, 12, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP:59012010 / TELEFONE: (84) 30926236	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.349,06  
( dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor máximo p/reembolso
X+X+X+X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X+X+X+X

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO
X+X	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO	DATA
JOSE DA PENHA - RN	26/05/2025

ESPECIFICAÇÃO  
I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ 10.349,06


DESCONTOS  
II IR (FONTE) (0,0%) R\$ 0,00  
III SEST (1,5%) R\$ 31,04  
IV SENAT (1,0%) R\$ 20,69  
V INSS (11,0%) R\$ 227,67  
VI ISS (0,0%) R\$ 0,00 R\$ 279,40  
VALOR LÍQUIDO ..... R\$ 10.069,66

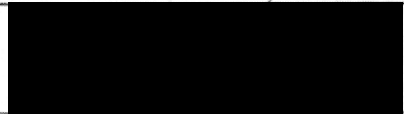
LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA

 Documento assinado digitalmente  
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 26/05/2025 11:07:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSE AILSON FEITOSA

  
**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

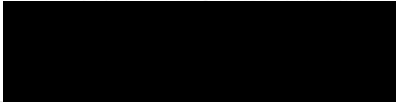
  
**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**  
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Conforme atestada a prestação de serviço pelo Fiscal de Contrato:

- Autorizo o setor financeiro a efetuar o pagamento do serviço prestado pelo pipeiro relacionado acima, referente ao período supracitado;
- Tomar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

NATAL-RN, 29 de MAIO de 2025

  
**JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR - Maj**  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

LIQ/PAGAMENTO - M  
1603 12.000.000.000.000  
2025 R\$ 313  
2025 R\$ 836  
2025 R\$ 3025  
20 OP \_\_\_\_\_  
20 CP \_\_\_\_\_  
20 NS \_\_\_\_\_  
20 OB \_\_\_\_\_  
20 NG \_\_\_\_\_

ME 313

ESTOR DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS)

JOSE AILSON FEITOSA

LOTE (Manancial->PA)	MOMENTO	QTD HAB	NEC.MENSAL(m3)	PIPA(m3)	VIAGENS
[REDACTED]	0.80	58	34.8	9.86	2 (4)
	0.80	61	36.6	9.86	2 (4)
	0.80	39	23.4	9.86	2 (3)
	0.80	59	35.4	9.86	2 (4)
	0.80	67	40.2	9.86	4 (5)
<b>Total do Município:</b>	-	<b>284</b>	<b>170.4</b>	-	<b>12 (20)</b>
	-	<b>284</b>	<b>170.4</b>	-	<b>12 (20)</b>

NATAL-RN, 26 de maio de 2025

[REDACTED]

**JOSÉ DE ALENCAR LIMA JÚNIOR - Maj**  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

[REDACTED]

**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1**  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda

[REDACTED]

**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**  
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa

## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/04/2025 Até 30/04/2025

13	Qtd carradas previstas
12	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
-	Qtd carradas que não foram entregues (X)
1	Qtd carradas contestadas para auditoria (O)
	Qtd carradas confirmadas pela Divisão de Controle

OM -

**WILSON FEITOSA**

Evento	Status	Município	Cód. Manancial	Nome Manancial	Cód. PA	Localidade
025 11:12	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA
025 10:05	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148703	ANGICOS 4
025 10:26	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161734	ANGICOS 2
025 09:42	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161709	BOI REDONDO
025 10:32	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA
025 11:24	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	158939	ANGICOS 1
025 09:59	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA
025 11:58	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161734	ANGICOS 2
025 08:45	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	161709	BOI REDONDO
025 09:03	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	148703	ANGICOS 4
025 10:00	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	158939	ANGICOS 1
025 10:11	Sem Pendência *	José da Penha	2578	JATOBÁ 2	176346	CARNAUBINHA

ORDEM DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

JOSÉ DA PENHA		PERÍODO:		01/04/2025 ATÉ 30/04/2025		
JOSE AILSON FEITOSA		CAP. PIPA M³:	9,86		MANANCIAL:	
[REDACTED]		TELEFONE OME:	[REDACTED]		(2578) - JATOBÁ 2	
[REDACTED]		NÚM. CARTÃO:	025335		LACRE DM:	77538
JOSE DA PENHA - LOTE 03 - [REDACTED]		TELEFONE PIPEIRO:	[REDACTED]		LACRE PIPA:	835

RESPONSÁVEL	MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	VAL	
[REDACTED]	2578	1062899	58	107	3				1																												R\$ 2.1
[REDACTED]	2578	1049142	61	110	2								1													1											R\$ 1.1
[REDACTED]	2578	3007521	39	106	2							1																1									R\$ 1.1
[REDACTED]	2578	1049135	59	103	2									1																							R\$ 1.1
[REDACTED]	2578	0342982	57	115	4	1									1																						R\$ 3.1
<b>SOMA</b>			284	541	13	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0		R\$ 11.1

Documento assinado digitalmente  
 JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
 Data: 31/03/2025 10:42:25-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]  
 COORDENADOR DA UGE

á ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.  
 ite após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.  
 cartão do beneficiário;  
 a suja;  
 a não cadastrada;  
 o programada sem autorização do escritório.  
 A DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA  
 AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: ( ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)  
 CULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO  
 VIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).  
 ) LIGUE (84) 9 9213-9097  
 IMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO

*da contestada*

846  
 10.3

**REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA**

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº JOSE AILSON FEITOSA, CPF: [REDACTED], credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, responsável pela distribuição de água no município de JOSE DA PENHA/RN, vem através deste **solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada** pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo, referentes ao veículo de placas [REDACTED]

DATA ENTREGA	COD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
[REDACTED]			

2. Declara, ainda, que esta ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, edo registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

**OBSERVAÇÃO****I – DOS FATOS**

O requerente informa que no dia acima mencionado seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço, assim como, as devidas passagens dos cartões do motorista e do beneficiário. Além disso, no mês anterior que o motorista realizou a entrega da água na mesma localidade o descarregamento foi realizado na mesma cisterna sem apresentar rejeição. No entanto, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: **“Cartão sem associação com cisternas”**

Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, a atendente informou que pode ter havido uma mudança no cartão do(a) beneficiário(a) sem atualização do sistema e recomendou realizar uma contestação de carrada, pois os cartões são entregues pela empresa mas a responsabilidade de cadastro é da OME.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

---

De acordo com o Edital nº 01/2023 e o Contrato de Credenciamento, a responsabilidade pela **associação do cartão do beneficiário à cisterna e a assim como pela gestão do cadastro e atualização das áreas** é uma obrigação exclusiva da Credenciante, que deve garantir a correta vinculação entre os beneficiários cadastrados e os pontos de entrega de água (cisternas). Tal responsabilidade está claramente prevista nas disposições relativas ao gerenciamento do Sistema GPIPABRASIL, que é de competência da administração pública.

O credenciado, por sua vez, cumpre as tarefas de coleta, transporte e entrega da água, conforme orientações da Cláusula 10.1.3 do contrato, realizando o devido registro das entregas mediante o uso do Dispositivo de Monitoramento (DM). A rejeição da carrada por motivos de **'Cartão sem associação com cisternas'** não pode, portanto, ser atribuída ao credenciado, pois se trata de uma atividade administrativa a cargo da própria Credenciante.

O credenciado cumpriu rigorosamente todas as obrigações contratuais, realizando a entrega da água na localidade previamente designada, conforme ordem de serviço. O veículo estava devidamente cadastrado, inspecionado e apto para a execução do serviço e, o motorista utilizou o Cartão do beneficiário disponibilizado pelo apontador da cisterna cadastrada, o seu cartão de Motorista no Dispositivo de Monitoramento (DM), como exigido.

A rejeição da carrada, fundamentada na ausência de associação correta do beneficiário à cisterna, refere-se a uma falha de gestão do cadastro de beneficiários, que deve ser corrigida pela administração do sistema, sem que isso gere qualquer tipo de penalização ao credenciado.

Cabe à Credenciante garantir que os dados dos beneficiários estejam corretos e que cada cisterna esteja devidamente associada ao respectivo cartão de beneficiário, bem como que a área de cobertura da cisterna seja devidamente registrada no sistema. A rejeição da carrada em razão de erro na gestão dessas informações não pode ser atribuída ao credenciado, uma vez que o mesmo não tem competência ou controle sobre o cadastro dos beneficiários ou as áreas de cisternas.

## III – DO PEDIDO

---

Diante do exposto, requer:

a) - A revalidação da carrada rejeitada, uma vez que a entrega foi corretamente realizada e a rejeição se deu por falha na associação do cartão com a cisterna, atividade de responsabilidade exclusiva da Credenciante.

b) - O pagamento integral pela carrada realizada, conforme as disposições contratuais vigentes, uma vez que o serviço foi prestado de acordo com o plano estabelecido.

c) - A correção dos registros no sistema GPIPABRASIL, a fim de evitar futuras rejeições por motivos que não são de responsabilidade do credenciado.

3. É o que pede e, esperar deferimento.

Natal/RN, 08 de abril de 2025.

**JOSE AILSON FEITOSA**

CPF: [REDACTED]

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA

Data: 08/04/2025 07:33:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**

CPF: [REDACTED]

**POR PROCURAÇÃO**





Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO Nº12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NATAL	RN	(84) 3344-7372/(84)9498-1339

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	313

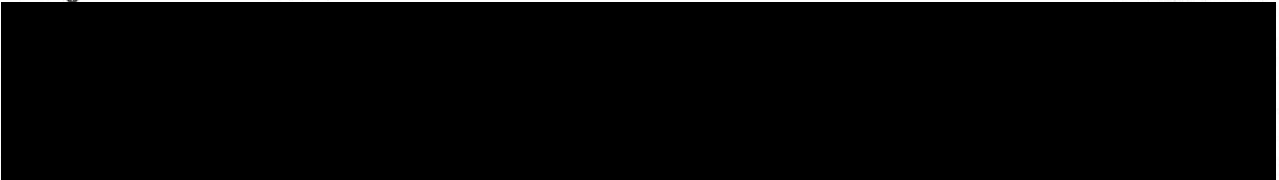
#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
24/02/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	23.159,17

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>



#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
177	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-	

#### Descrição

2025NC002348 DE 19FEV25 COTER\_ LIC:INEX 378/2025 UG 160492\_ BASE ADM GU NATAL\_CTT VIGÊNCIA: 01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISIÇÃO: 007/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCP FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

#### Local da Entrega

JOSÉ DA PENHA

#### Informação Complementar

16049207003782025 - UASG Minuta: 160492

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/04/2025 11:52:42	Alteração

Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.159,17

#### Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	23.159,17

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2025	Inclusão	0,38327	26.999,6608	10.348,16
26/03/2025	Reforço	0,47448	27.000,1054	12.811,01

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR

\*\*\*.253.016-\*\*

01/04/2025 11:52:42

##### Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO JANSE RIBERO

\*\*\*.849.873-\*\*

26/03/2025 13:46:52

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/04/2025 11:52:42	Alteração